



EDITAL Nº 09/2022
I EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO IV – LITERATURA

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Mediação, Circulação e Difusão literária: Apoio a projetos de circulação e difusão literária em espaços e ambientes sociais diversos, mediação de leituras para promoção de autores senadorenses e divulgação de suas obras junto ao público leitor em âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta na seguinte categoria:

1.1. Circulação Literária: atividades literárias realizadas por um ou mais escritores (a)s em espaços e ambientes sociais diversos como feira de livros, bibliotecas públicas e comunitárias, centros culturais, pontos de cultura, pontos de leitura, brinquedotecas, dentre outros espaços de acesso público.

1.2. Saraus Literários: eventos que promovam temáticas sobre literatura oral ou escrita e participação de autores (a)s e obras senadorenses (colóquios, ciclos de debate, seminários, cursos, conferências, festas literárias, dentre outros eventos).

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados **02 (dois)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

Categoria	Nº de projetos apoiados	Valor por projeto	Valor por categoria
Circulação Literária	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Saraus Literários	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Total	02		R\$ 1.600,00

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo (10 a 20 pontos):

02 anos - 10 pontos;
03 a 05 anos - 12 pontos;
06 a 10 anos - 15 pontos;
11 a 15 anos - 17 pontos;
Mais de 15 anos - 20 pontos.

3.2. Avaliação do portfólio do artista e/ou grupo - considerando o tempo de experiência e a relevância dos projetos desenvolvidos junto à comunidade - **(05 a 30 pontos):**

Ruim (05 pontos);
Regular (10 pontos);
Bom (20 pontos);
Ótimo (30 pontos).

3.3. Avaliação da proposta artística - considerando a clareza e originalidade da proposta artística – **(05 a 30 pontos):**

Ruim (05 pontos);
Regular (10 pontos);
Bom (20 pontos);
Ótimo (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento de Cultura do Município de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.